



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.738, Ano 2021 – Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, de 10 de setembro de 2021.

EMENTA: Decreta situação de Estado de Emergência no Município de Santa Cruz/PE, em razão da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz/PE vem, por meio de sucessivos Decretos, reconhecendo situações de emergência em decorrência do fenômeno da seca e da escassez de chuvas;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco decretou situação de emergência em 54 (cinquenta e quatro) municípios, incluindo Santa Cruz/PE, conforme Decreto Estadual nº 51.296, publicado no D.O.E. em 04 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, que a nova decretação do estado de emergência tem embasamento nos formulários FIDE e DMATE, datados de 24/08/2021, os quais atestam a situação de calamidade no município em decorrência da seca, acompanhados, inclusive, de Relatórios Fotográficos georeferenciados, comprovando a situação de seca no município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas constatadas no município no ano em curso não foram suficientes para encher os reservatórios de água maiores, caracterizando o fenômeno da seca;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de ESTADO DE EMERGÊNCIA no âmbito territorial deste Município de Santa Cruz/PE, por 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência da seca.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da seca, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser prorrogado caso persistam os fundamentos que ensejaram a sua decretação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Cruz (PE), 10 de setembro de 2021.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social